



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4647/2026

De 22 de maio de 2026.

Abre Crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal N.º2482/2026, de 14 de maio de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N.º2482/2026, de 14 de maio de 2026, e Processo Digital: 0000211-51-2026-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 40.899,59 (quarenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 4234

Fonte de Recursos: 2631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

Detalhamento: 4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.899,59

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, deste Decreto, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na seguinte fonte de recurso:

| Fonte | Desdobram: | Recurso | Valor em R\$ |
|-------|------------|---|--------------|
| 2631 | 4931 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados | 40.899,59 |
| | | TOTAL GERAL | 40.899,59 |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de maio de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 22/05/2026 15:51:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/MA7op> para
verificar a autenticidade.

